LEI Nº 2.596/2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial na atividade 2.060 do Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na atividade 2.060 do orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
UNID. ORÇ.: 0801 – SMEC/MDE.
0801.1236100172.060 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMEC – RV. 0020
FUNÇÃO: 12 PROGRAMA: 0017
SUB-FUNÇÃO: 361 PROJ./ATIV.: 2.060
3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado. 10.500,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
UNID. ORÇ.: 0801 – SMEC/MDE.
0801.1236100132.057 – Manutenção, aplicação, reforma reparação, conservação e adaptação de escolas e prédios públicos – RV. 0020.
FUNÇÃO: 12 PROGRAMA: 0013
SUB-FUNÇÃO: 361 PROJ./ATIV.: 2.057
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. 9.500,00
4490.51.00.00 – Obras e instalações. 1.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 18 DE MARÇO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário Mun. de Administração